

### 3ª Vara de Família e Sucessões do Foro da Comarca de Ribeirão Preto/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação do executado **D. V. M (depositário); bem como de sua cônjuge, se casado for. O Dr. Jose Otavio Ramos Barion**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões do Foro da Comarca de Ribeirão Preto/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Alimentos** ajuizada por **L. A. M. E OUTRA** em face de **D. V. M. - Processo nº 0901865-53.2012.8.26.0506 – Controle nº 514/2014**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos imóveis a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br), cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 29/01/2018 às 14:00h** e se encerrará **dia 31/01/2018 às 14:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 31/01/2018 às 14:01h** e se encerrará no **dia 27/02/2018 às 14:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 13:00 horas no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 – Jd. Paulista – São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre os imóveis correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **DA REMIÇÃO** –

Caso haja desistência da realização das praças, após a regular publicação do edital, deverá a parte arcar com as despesas da empresa, que fica fixada em **2% (dois por cento)** sobre o valor da avaliação. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS:**

**LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 74.491 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO/SP - IMÓVEL:** Um prédio residencial sob nº 305 da rua Joaquim Graton, no Conjunto Habitacional "Antonio Marincek", e seu terreno que mede 10,00 metros de frente para a dita rua, aos fundos com a mesma medida, confronta com o imóvel nº 306 da rua Renato Rossi, com 20,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, sendo que do lado direito de quem do imóvel olha para a rua confronta com o imóvel nº 295, e do lado esquerdo com o imóvel nº 315, ambos da mesma rua Joaquim Graton, distante 23,00 metros da esquina desta rua com a Avenida Hervê Cordovil, do lado par, perfazendo a área total de 200,00 metros quadrados. **Consta na Av.09 desta matrícula** a distribuição da presente ação. **Contribuinte nº 134.179.** Consta as fls. 214 dos autos que sobre o imóvel desta matrícula foram construídas duas casas residenciais de padrão popular, sendo uma casa principal e uma edícula, com área de 200,00m<sup>2</sup> de terreno, e 140,45m<sup>2</sup> de construção. **Valor da Avaliação do Lote nº 01: R\$ 127.300,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos reais) para janeiro de 2015, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

**LOTE Nº 02: MATRÍCULA Nº 41.094 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO/SP - IMÓVEL:** Um terreno urbano, situado nesta cidade, com frente para a rua Da Mariinha Ramos, medindo 10,00 metros de frente, por 25,00 metros da frente aos fundos, com a área de 250,00 metros quadrados, constituído pelo lote de número 7 da quadra de número 19, do Parque Industrial Tanquinho, confrontando de um lado com o lote de número 6, de outro lado com o lote de número 08, e pelos fundos com o lote de número 34. **Consta na Av.04 desta matrícula** a distribuição da presente ação. **Contribuinte nº 107853.** Consta as fls. 214 dos autos que sobre o imóvel desta matrícula foram construídas casas residenciais plurifamiliares de padrão popular, com área de 250,00m<sup>2</sup> de terreno, e área aproximada de 200,00m<sup>2</sup> de construção. **Valor da Avaliação do Lote nº 02: R\$ 183.500,00 (cento e oitenta e três mil e quinhentos reais) para janeiro de 2015, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

**LOTE Nº 03: MATRÍCULA Nº 91.262 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO/SP - IMÓVEL:** Um terreno urbano, situado nesta cidade com frente para a Geraldo Gusmão, constituído de parte do lote nº 05 da quadra nº 39, do loteamento denominado Jardim Jandaia, de forma regular, medindo 12,50 metros de frente e fundos, por 10,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, e com a área de 125,00 metros quadrados, confrontando pela frente com a referida rua, de um lado com parte do lote nº 07, do outro lado com parte do mesmo lote nº 05, e fundos com parte do lote nº 04, localizado pelo lado ímpar da numeração predial, delimitado pelas Ruas Geraldo Gusmão, Itapicurus, Joaquim Gonçalves Ledo e Japurá, da qual dista 12,50 metros. **Consta na Av.03 desta matrícula** a distribuição da presente ação. **Contribuinte nº 183.864-4.** Consta as fls. 214 dos autos que sobre o imóvel desta matrícula foi construída uma casa residencial de padrão popular, com área de 125,00m<sup>2</sup> de terreno, e 111,42m<sup>2</sup> de construção. **Valor da Avaliação do Lote nº 03: R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais) para janeiro de 2015, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

**LOTE Nº 04: MATRÍCULA Nº 56.279 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO/SP - IMÓVEL:** Um terreno urbano, situado nesta cidade, constituído pelo lote nº 20 , da quadra nº 11, da Vila Fábio Barreto, medindo 10,00 metros de frente para a Avenida Ribeirão Preto 21,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 210,00 metros quadrados, confrontando de um lado, com a rua Brigadeiro Eduardo Gomes, do outro lado, com o lote nº 21, e nos fundos com o lote nº 18. **Consta na Av.03 desta matrícula** que as antigas Avenida Ribeirão Preto e Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, denominam-se atualmente Ruas David Salomão e Itapicurus. **Consta na Av.08 desta matrícula** a distribuição da presente ação. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução

Trabalhista, Processo nº 0000724-42.2010.5.15.0153, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho da Comarca de Ribeirão Preto/SP, requerida por P. C. DE O. contra D. V. M E OUTRA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário D. V. M. **Contribuinte nº 62.107.** Consta as fls. 214 dos autos que sobre o imóvel desta matrícula foram construídas duas casas geminadas de padrão popular, de esquina, correspondentes aos números 1198 e 1210 da numeração predial, com área de 210,00m<sup>2</sup> de terreno, e com área construída aproximada de 120,00m<sup>2</sup>. **Valor da Avaliação do Lote nº 04: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para janeiro de 2015, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 05: MATRÍCULA Nº 97.893 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO/SP - IMÓVEL:** Um terreno urbano, situado nesta cidade, com frente para a rua Emilio Gulaci, constituído por parte do lote nº 06 da quadra nº 49, do loteamento denominado Parque Ribeirão Preto – 1ª Gleba, medindo 5,00 metros de frente e fundos, por 30,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, com área de 150,00 metros quadrados, confrontando de um lado com parte do mesmo lote nº 06, de outro lado com lote nº 07, e pelos fundos com parte do lote nº 35, distante 58,00 metros da rua Cel. Joaquim Vieira de Souza. **Consta na Av.03 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0000724-42.2010.5.15.0153, em trâmite na 6ª Vara do Trabalho da Comarca de Ribeirão Preto/SP, requerida por P. C. DE O. contra D. V. M, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário D. V. M. **Contribuinte nº 161.880-6.** Consta as fls. 214 dos autos que sobre o imóvel desta matrícula foi construída uma casa residencial de padrão popular, com área de 150,00m<sup>2</sup> de terreno, e 50,75m<sup>2</sup> de construção. **Valor da Avaliação do Lote nº 05: R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais) para janeiro de 2015, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Ribeirão Preto, 20 de outubro de 2017.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/diretor, conferi.

---

**Dr. Jose Otavio Ramos Barion**  
**Juiz de Direito**